

estabelecimento de ensino superior.

Ressalte-se que, com fulcro no § 3º, art. 1º do Ato TRT Nº 16/2007, tal comprovação deverá ser realizada semestralmente. O reconhecimento de Rayane Araújo Castelo Branco Rayol como dependente da magistrada, na qualidade de filha universitária, lhe confere o direito de permanecer como beneficiária do referido Programa.

Face ao exposto, defiro o pedido da magistrada Ivania Silva Araújo de manutenção de sua filha Rayane Araújo Castelo Branco Rayol, como beneficiária do Programa Auxílio Médico-Hospitalar deste Regional até que complete 24 (vinte e quatro) anos de idade, devendo ser comprovada semestralmente a condição de universitário da beneficiária.

Publique-se no DEJT.

À Secretaria de Gestão de Pessoas.

Fortaleza, 20 de setembro de 2011.

CLAUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

PROCESSO: 0008671-12.2011.5.07.0000

CLASSE: PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: RONALDO SOLANO FEITOSA

DESPACHO Nº 07225/ 2011

Vistos, etc. Versam os presentes autos sobre requerimento do Juiz do Trabalho Substituto, Ronaldo Solano Feitosa, de complementação do quantitativo de diárias que recebeu pelos deslocamentos efetuados para aturar nas Varas do Cariri, nos períodos de 21 a 22/06/10 e 28/06 a 01/07/10.

Informação do Setor de Magistrados às fls. 11/12 e Manifestação do Diretor Geral deste Regional à fl. 15.

DECIDO.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que duas situações distintas ocorreram quando o magistrado atuou nas Varas do Cariri, a saber: no período de 21 a 22/06, atuou por motivo de licença paternidade do titular da Vara, e no período de 28/06 a 01/07, atuou com o fito de auxiliar os titulares das Varas do Cariri.

Assim sendo, as situações acima descritas, por serem distintas, merecem também tratamento diferenciado, ambas sendo regulamentadas pelo Ato 83/2009 deste Regional, da seguinte maneira:

1) Período de 21 a 22/06 - na condição de substituto do titular da 2ª Vara - aplica-se o § 1º do art. 2º do Ato 83/2009: "Nos casos em que o Juiz do Trabalho substituto for designado para substituir Titular de Vara do Trabalho do interior do estado serão concedidas tantas diárias quantos forem os dias úteis de audiências marcados na respectiva Vara durante o período da designação, (...)"

2) Período de 28/06 a 01/07 - na condição de auxiliar junto às Varas do Cariri - aplica-se o caput do artigo 2º do Ato 83/2009: "As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se o dia da partida e o de chegada, observando-se os seguintes critérios:

I-valor integral quando o deslocamento importar em pernoite fora da localidade de exercício;

II-metade do valor:...

c) no dia de retorno à localidade de exercício."

No tocante à primeira situação, consoante mensagem da 2ª Vara do Cariri à fl. 09, verifico que ocorreram audiências nos dias 21 e 22/06, estando, portanto, o pagamento das duas diárias em consonância com o que prevê o Ato 83/2009. Quanto ao segundo período, conforme informação de fl. 11, verifico que o magistrado recebeu apenas 4 (quatro) diárias, quando, na verdade, o correto deveria ter sido, na forma do artigo 2º do referido Ato, o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, englobando, assim, o dia de partida e o de chegada.

Diante do exposto, corroboro com o entendimento do Diretor Geral deste Regional (fl.15), e DEFIRO PARCIALMENTE o pleito do magistrado, concedendo ao mesmo o pagamento de 0,5 (meia) diária, referente ao deslocamento realizado entre 27/06 e 01/07.

À Secretaria de Gestão de Pessoas.

Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

CLAUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

Edital

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO

EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador Cláudio Soares Pires, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária, realizada em 13.09.2011, resolve tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

I - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 02.06.2006, observada a errata publicada em 29.06.2006.

II - O referido processo destina-se ao provimento, em época oportuna, dos 03 (três) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, que surgirão em decorrência da instalação da 15ª e da 16ª Varas do Trabalho, criadas pela Lei nº 12.411/2011, e da vaga decorrente da aposentadoria da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Quixadá.

III - Os requerimentos de inscrição deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para efeito de contagem do prazo, a data do protocolo neste Regional ou da postagem junto aos Correios, e endereçados à Secretaria-Geral da Presidência, localizada na Av. Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-162.

IV - Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações acerca do interessado:

- a) de obtenção de vitaliciamento;
- b) de formulação de pedido de remoção junto à origem;
- c) de que não responde a processo disciplinar;
- d) de que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V - A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

VI - Publique-se no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

Portaria

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 645, de 21 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e em complementação à Portaria nº 630, de 12 de setembro de 2011,

R E S O L V E

autorizar a Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal a proceder ao pagamento de 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ao Diretor-Geral deste Tribunal, FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA, em virtude da viagem ter sido prorrogada até o dia 21.9.11.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 648, de 22 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o ofício VT Maracanaú nº 92/2011-e,

R E S O L V E

dispensar a servidora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ora cedida a esta Corte, GRAZIELLA SOUSA E SILVA, da função

comissionada FC3, com atribuições de Secretário de Audiência, vinculada à Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato TRT nº 110/10, alterado pelo de nº 40/11 da Presidência deste Tribunal, e designá-la para exercer a função comissionada FC4, com atribuições de Calculista, vinculada à Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda da Lei nº 11.999/09, regulamentada pelo Ato TRT nº 119/09, alterado pelos de nºs 168/09 e 40/11 da Presidência do Tribunal, em virtude da dispensa de Renato Carlos Pascoal Rocha.

dispensar a servidora da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, ora cedida a esta Corte, GUIOMAR DE ALMEIDA CAMURÇA, da função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 161/08, alterado pelo de nº 40/11 da Presidência deste Tribunal, e designá-la para exercer a função comissionada FC3, com atribuições de Secretário de Audiência, vinculada à Vara do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato TRT nº 110/10, alterado pelo de nº 40/11 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Graziella Sousa e Silva.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 649, de 22 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o memorando GAB 07 nº 34/2011,

R E S O L V E

dispensar a servidora da Prefeitura Municipal de Quixelô, ora cedida a esta Corte, INGRID NUNES HOLANDA, da função comissionada FC2, com atribuições de Secretário Especializado, oriunda do Ato nº 93/87, transformado pelos de nºs 10/88 e 161/08 da Presidência deste Tribunal e designá-la para exercer a função comissionada FC3, com atribuições de Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Exma. Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano, oriunda do Ato nº 79/87, alterado pelo de nº 46/10 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Iuri Pereira Pinheiro.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 650, de 22 de setembro de 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o ofício TRT GAB 9 nº 10/2011,

R E S O L V E